

	<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b> <b>Licitações e Contratos Administrativos</b>	
	Nº: <b>PE-45-2023-I</b>	DATA: <b>29/11/2023</b>
DE: <b>Pregoeiro do BDMG</b>	PARA: <b>Vice-Presidência do BDMG</b>	

**Para: Sr. Antônio Claret de Oliveira Junior**  
**Vice-Presidente do BDMG**

**Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-32/2023 - homologação da licitação em relação ao lote 1**

Sr. Vice-Presidente

Trata-se do lote 1 da licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando o fornecimento de softwares de Gestão de Pessoas, incluídos os serviços de implantação, subscrição, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva para os respectivos softwares, conforme as seguintes especificações.

Lote 1	Software de Gestão de Desempenho, abrangendo Avaliação de competências, Gestão de Metas, PDI, 9BOX e ferramentas de acompanhamento, minimamente relatórios gerenciais e dashboards.
--------	---

Em relação ao lote 2, a licitação já foi homologada por Vossa Senhoria, mediante o despacho do item SEI 76464932.

O edital foi publicado em 12/10/2023, pela Imprensa Oficial de Minas Gerais e nos portais do BDMG e Compras MG (item SEI 76572248).

Houve dois pedidos de esclarecimento, os quais foram devidamente analisados, respondidos e publicados (itens SEI 76447889 e 76448250).

A sessão pública foi aberta no dia 10/10/2023, com a participação das empresas Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda., TOTVS S.A., e Elofy Sistemas Tecnologia da Informação Ltda.

Analisas as propostas originalmente apresentadas (item SEI 77740078), obteve-se o seguinte resultado.

O licitante Elofy apresentou valor de R\$7.680,00 para o item 2 - Subscrição, excessivo pelo que determina o edital, Anexo I, item 2.1, alínea 'a'. Pelo que prescreve o edital, itens 4.1 e 4.7.2, considerei superável o vício, desde que o licitante anuisse à necessária adequação da sua proposta, de maneira a ofertar pelo item 2 de serviço o valor máximo admissível, R\$ 6.360,07, o que resulta no valor global originalmente ofertado de R\$129.320,84, mantidos os demais valores unitários ofertados. O licitante anuiu à necessária adequação, ao que considerei válida sua proposta em relação aos requisitos formais do edital.

O licitante TOTVS registrou nos campos para informação dos valores unitários relativos aos itens 2 - Subscrição e 3 - Banco de Horas os valores totais por item, R\$76.320,84 e R\$20.724,30, respectivamente. Pelo que prescreve o edital, itens 4.1 e 4.7.2, considerei superável o vício e válida a proposta em relação aos requisitos formais do edital, vez que o equívoco se trata de erro material aferível mediante aritmética simples, sendo os valores unitários referentes R\$6.360,07 e R\$230,27, o que se verifica tendo-se o valor global originalmente ofertado, R\$147.795,62.

A proposta apresentada pelo licitante Leme foi considerada válida em relação aos requisitos formais do edital.

Realizada a fase de lances, classificaram-se em primeiro lugar a Elofy, com o valor global de R\$50.000,00; em segundo lugar a Leme, com o valor global de R\$58.597,20; e em terceiro lugar a TOTVS, com o valor global de R\$109.000,00.

Realizado o exame relativo à efetividade das propostas advindas da fase de lances, segundo os critérios objetivos do edital, item 6.4 e respectivos subitens, verifiquei que a proposta resultante da fase de lances apresentada pela licitante Elofy era manifestamente inexequível, razão pela qual a sessão pública foi suspensa em relação ao lote 1, para que o licitante pudesse comprovar a exequibilidade.

A Elofy fez chegar tempestivamente os documentos referentes à comprovação da viabilidade econômica de sua proposta (item SEI 77740471). Analisada essa documentação, a qual se vincula a contratações nas quais a licitante presta a terceiros serviços equivalentes aos ora licitados e por preços globais no patamar do último ofertado ao BDMG, entendi não restar dúvida razoável acerca da exequibilidade da proposta.

Assim, reaberta a sessão pública, em 13/10/2023, declarei efetivo ao último valor global ofertado pela Elofy na fase de lances, R\$50.000,00, e empreendi a negociação pertinente, para a determinação dos valores unitários referentes, de maneira que foi obtido o valor global de R\$49.999,26, correspondente aos unitários de R\$11.599,05, em relação ao item 1 dos serviços; R\$2.459,02, em relação ao item 2 dos serviços; R\$77,32, em relação ao item 3 dos serviços; e R\$1.933,10, em relação ao item 4 dos serviços. Os valores são válidos segundo os critérios de aceitabilidade do edital.

Passei à fase de habilitação. Analisada a documentação originalmente carregada no sistema pela Elofy, verifiquei necessário que a licitante encaminhasse, nos termos do edital, item 6.5.3.1, a documentação exigida pelo edital, Anexo II, itens 2.3.3, 2.4.1 e 2.5.1. Os demais requisitos de habilitação foram considerados atendidos. A Elofy apresentou tempestivamente os documentos solicitados (item SEI 77751060). Analisados esses documentos, decidi suspender a sessão pública para que fosse empreendida diligência, nos termos do edital, item 4.7.3, para a validação a que se refere o Anexo II do edital, item 2.5.1.1, visando verificar a autenticidade e a aptidão do atestado ao atendimento do requisito do edital. Os requisitos de habilitação dos itens 2.3.3 e 2.4.1 foram considerados atendidos.

Realizada a diligência, a aptidão e validade do atestado foram comprovadas (item SEI 77752822), ao que, reaberta a sessão, em 18/10/2023, já constatado o atendimento aos demais critérios de habilitação declarei a Elofy habilitada, condicionada a decisão a que a solução ofertada fosse aprovada na Prova de Conceito - POC, para o que a sessão pública foi suspensa, com reabertura designada para o dia 11/12/2023, considerado o prazo máximo de realização da POC, 15 (quinze) dias úteis.

Realizada a Prova de Conceito, a Equipe Técnica do BDMG concluiu que o piloto da solução ofertado pela Elofy atende a todos os 40 requisitos de prioridade 1 constantes no edital, Anexo V, Anexo do Instrumento Contratual Requisitos da Solução - Lote 1, conforme determinado no edital, Anexo I, item 4.1.9 (item SEI 77066626). A POC foi concluída em 17/11/2023, ao que, para materialização do princípio da eficiência que vincula esta licitação, como estabelece a Lei Federal

13.303/2016, art. 31, antecipei a reabertura da sessão para o dia 27/11/2023, do que os licitantes foram devidamente intimados, mediante e-mail (itens SEI 77757137, 77757503 e 77758470) e publicação no portal do BDMG (item SEI 77771324) e no Compras MG (item SEI 77771378).

Assim, reaberta a sessão, em 27/11/2023, ratifiquei as decisões pela validade da última proposta da licitante e pela habilitação e lhe declarei vencedora da licitação em relação ao lote 1.

Não houve interesse dos licitantes em interpor recurso, ao que adjudiquei o objeto da licitação à Elofy, que fez chegar tempestivamente, em 28/11/2023, o instrumento de proposta readequada aos últimos valores ofertados (item SEI 77745748).

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o processo, para homologação também em relação ao lote 1, a qual será registrada no portal Compras MG pela Superintendência Jurídica do BDMG.

Respeitosamente,

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vieira de Souza Júnior, Pregoeiro**, em 29/11/2023, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77746253** e o código CRC **F92D0DFF**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

**Referência:** Processo nº 5200.01.0001055/2023-25.

**Para:** Sergio Vieira de Souza Junior

Pregoeiro

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

**DESPACHO DECISÓRIO**

Nos termos da legislação específica, do Regulamento Interno do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-45-2023-I (SEI 77746253) homologo, em relação ao lote 1 do objeto licitado, a licitação BDMG-32/2023, processo de compra nº 5201014 000010/2023 no portal Compras MG, tendo sido o lote 1 do objeto adjudicado à Elofy Sistemas Tecnologia da Informação Ltda., pelo valor global de R\$49.999,26.

**Antônio Claret de Oliveira Junior**  
Diretor Vice-Presidente  
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Vice-Presidente**, em 29/11/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77772548** e o código CRC **3117145D**.